



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA Nº 126/2022

Gurupi, 18 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 18 / 04 / 2022


Allan Beçmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

**“CONCEDE PAGAMENTO DE
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE A
SERVIDOR DA CÂMARA
MUNICIPAL”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art. 25 § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

CONSIDERANDO os termos da Lei 2.476/2020, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da Câmara de Gurupi,

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei 2.476/2020 que estabelece a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (NR-16 – PERICULOSIDADE) com vigência fevereiro/2022 a fevereiro/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 222/2022, Processo 202204043

RESOLVE:

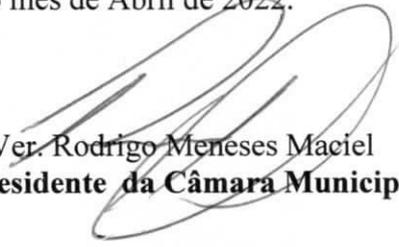
Art. 1º - Conceder a partir do dia 18 de Abril de 2022 o pagamento do adicional de periculosidade ao Servidor abaixo discriminado, lotado na Secretaria Geral, sob a chefia da Coordenação de Serviços Auxiliares, no percentual de: 30% incidente sob a remuneração base do servidor:

HUGO SERGIO PRINCESA DE SOUSA, Vigia – CM-VGP, matrícula nº 805 – Vínculo 1264.

Art. 2º - Cabe ao Coordenador de Serviços Auxiliares, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de periculosidade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente ao Gestor ou Departamento de Recursos Humanos desta Casa de Leis quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022.


Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara Municipal.